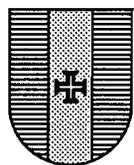


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 71

Quinta-feira, 7 de Julho de 1994

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria nº. 95/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 96/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

Portaria nº. 97/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional das Finanças.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

Portaria nº. 91/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

Portaria nº. 92/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas.

SECRETARIAS REGIONAIS DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria nº. 90/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento

inerente à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

Portaria nº. 92/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

Portaria nº. 93/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Portaria nº. 94/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA

Portaria nº. 98/94:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

PORTARIA N.º 95/94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 17 de Junho de 1994.

Assinada em 17 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
50	03	02	02			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			02.03			Investimentos do Plano		
			02.03.10			Pólo Científico e Tecnológico da Madeira - Gab. Sec.		
						BIC - Estudos		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Outros serviços		
		04		Y	1.05.0	Afecta aos programas - POP II		5 000
						Gestão e Assistência Técnica do Pólo		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
						Transportes		
				Y	1.05.0	Afecta aos programas - POP II	5 000	
						TOTAL	5 000	5 000

PORTARIA N.º 96 /94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 27 de Junho de 1994.

Assinada em 27 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
06			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.03		1.01.0	Pessoal dos quadros		1 100
						Pessoal contratado a prazo	1 100	
						TOTAL	1 100	1 100

PORTARIA N.º 97 /94

Para proceder, durante o ano de 1994 ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional das Finanças (10) torna-se necessário proceder à transferência da importância de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos) das rubricas constante do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional

das Finanças o seguinte:

1.º Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

2.º Esta portaria entra em vigor no dia 27 de Junho de 1994.

Assinada em 27 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alinea				
06			01			10 - SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS		
			01.01			Direcção Regional da Administração Pública e Local		
			01.01.01		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.01.01		1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
			01.01.03		1.01.0	Pessoal dos quadros		1 500
						Pessoal contratado a prazo	1 500	
						TOTAL:	1 500	1 500

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS

PORTARIA Nº 91 /94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 01, Div. 00, Subdiv. 00, , na importância de 2 900 000\$00 (Dois milhões e novecentos mil escudos) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas

e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 2 900 000\$00 (Dois milhões e novecentos mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos de Junho de 1994

Assinada em de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
01	00	00	02			04-SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS		
			02.01			GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL		
			02.01.04		8.01.0	Aquisição de Bens e Serviços Correntes		
			02.02			Bens Duradouros	400	
			02.02.02		8.01.0	Material de Cultura		
			02.02.05		8.01.0	Bens Não Duradouros	700	
			02.02.06		8.01.0	Combustíveis e Lubrificantes	300	
			02.03			Roupas e Calçado	200	
			02.03.02		8.01.0	Consumos de Secretaria		
			02.03.06		8.01.0	Aquisição de Serviços	100	
			02.03.10		8.01.0	Conservação de Bens		1 000
			05			Comunicações		
			05.01			Outros Serviços	200	
			05.01.02	B	8.01.0	Subsídios		
			07			Sociedades ou Quase Sociedades não Financeiras		800
			07.01			Apoio ao Associativismo		
			07.01.07		8.01.0	Aquisição de Bens de Capital		
			07.01.08		8.01.0	Investimentos		
			07.01.09		8.01.0	Material de Informática	1 000	
						Maquinaria e Equipamento		700
						Outros Investimentos		400
						TOTAL	2 900	2 900

PORTARIA Nº 99/94

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço de rubricas do orçamento para 1994, do Governo da Região Autónoma da Madeira, adstritas à Secretaria 04, Cap. 50, Div. 02, Subdiv. 02, Div. 03, Subdiv. 01, na importância de 14 250 000\$00 (Catorze milhões duzentos e cinquenta mil escudos) a fim de fazer face a encargos previsíveis;

Considerando que em outras verbas do mesmo orçamento há saldo para ocorrer àquela carência no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Agricultura, Florestas e Pescas, ao abrigo da faculdade que lhe confere o Decreto-Lei nº 46/84, de 4 de Fevereiro, o seguinte:

1º - Proceder à transferência e reforço de rubricas, na quantia global de 14 250 000\$00 (Catorze milhões duzentos e cinquenta mil escudos) do orçamento do Governo da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, em conformidade com o mapa anexo, que faz parte integrante da presente Portaria.

2º - Esta Portaria entra em vigor aos de Junho de 1994

Assinada em de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA, FLORESTAS E PESCAS, Manuel Jorge Bazenga Marques

(CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES	
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL				
02	01		02			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO			
			02.01			SERVIÇOS AFECTOS À AREA DO TRABALHO			
			02.01.03	1.01.0		DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO			
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes			
			02.02.01	1.01.0		Bens duradouros			
			02.02.06	1.01.0		Material de secretaria		100	
			02.03			Bens não duradouros			
			02.03.01	1.01.0		Matérias primas e subsidiárias		72	
			02.03.10	1.01.0		Consumos de secretaria		100	
			02.03.10	1.01.0		Aquisição de serviços			
	02			01			INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO	272	
				01.01			Despesas com o pessoal		
				01.01.07	1.01.0		Remunerações certas e permanentes		
				01.02			Gratificações		547
				01.02.01	1.01.0		Abonos variáveis ou eventuais		
				02			Gratificações variáveis ou eventuais		547
				02.01			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.01.03	1.01.0		Bens duradouros		
				02.01.04	1.01.0		Material de secretaria		50
				02.02			Material de cultura		90
02.02.01	1.01.0		Bens não duradouros						
02.03			Matérias primas e subsidiárias		30				
02.03.02	1.01.0		Aquisição de serviços						
02.03.10	1.01.0		Conservação de bens		45				
06			Outros serviços						
06.03	1.01.0		Outras despesas correntes		40				
			Diversas		15				
Total							954	954	

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO TURISMO E CULTURA

PORTARIA Nº. 92/94

Considerando que, para efectuar o pagamento de diversas despesas do âmbito da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, durante o ano de 1994, torna-se necessário proceder à transferência da verba de 700 000\$00, conforme o mapa anexo a esta Portaria;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura, ao abrigo do nº. 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional nº. 11/94/M, de 28.ABR, e do Decreto-Lei nº. 46/84, de 04.FEV, autorizar

o seguinte:

1º. Que se proceda à transferência e reforço de verba, no montante de 700 000\$00 (setecentos mil escudos), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta Portaria.

2º. Esta Portaria entra em vigor em 27 de Junho de 1994.

Secretarias Regionais das Finanças e do Turismo e Cultura.

Assinada em 27 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, João Carlos Nunes Abreu

CL. ORGÂNICA			CLAS. ECON.		CLAS. FUNC.	RUBRICAS	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES (contos)	ANULAÇÕES (contos)
CAP.	DIV.	S/D.	Código	AL.				
50	02	02	04	04.04.	02	8.08.O	06 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA INVESTIMENTOS DO PLANO Acções Promoc. Inter. incl. desenv. Países Comunitários Outras Acções Promocionais - DRT S 25 Transferências Correntes Exterior	700
	02	02.03.	10	8.08.O	TOTAL	700	700	

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE

PORTARIA Nº 93/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), do capítulo 50, torna-se necessário transferir, inscrever e reforçar a importância de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e

Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência, inscrição e reforço de verba no valor de 10.000.000\$00 (dez milhões de escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/06/28.

Assinada a 28 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Em contos							
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inscrições	Anulações					
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea									
50	26	01	07	07.01	Y	8.04.0	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente Investimentos do Plano Adução Distribuição e Tratamento de Água Renov. Conduta Elev. entre Tanque e Camacha (PS) DROP S17 Aquisição de bens de capital Investimentos Construções diversas Afecta aos programas POP II	10 000					
									07.01.04	Y	8.04.0	Maquinaria e equipamento Afecta aos programas POP II	10 000

PORTARIA Nº 94/94

Para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente (07), dos capítulos 01, 02 e 03, torna-se necessário transferir e reforçar a importância de 6.150.000\$00 (seis milhões, cento e cinquenta mil escudos), das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, mandao Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças e o Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, o seguinte:

1. - Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 6.150.000\$00 (seis milhões, cento e cinquenta mil escudos), de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria.

2. - Esta Portaria entra em vigor no dia 94/06/28.

Assinada a 27 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E AMBIENTE, Jorge Manuel Jardim Fernandes

Classificação						Em contos		
Orgânica			Económica		Funcional	Rubricas	Reforços ou inserções	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			02			07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente		
			02.03			Serviços Dependentes do Secretário Regional		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.03.03		1.01.0	Aquisição de serviços		
			02.03.10		1.01.0	Conservação de bens	200	
			04			Locação de edifícios	290	
			04.03			Outros serviços	500	
			04.03.01		1.01.0	Transferências correntes		
						Famílias		
						Particulares		990
02			02			Direcção Regional Obras Públicas		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.06		8.03.3	Bens não duradouros	100	
			02.03			Consumos de secretaria		
			02.03.02		8.03.3	Aquisição de serviços		
			02.03.02	B	8.03.3	Conservação de bens		2 000
			02.03.03		8.03.3	Central dessalinizadora do Porto Santo		
			02.03.07			Locação de edifícios	470	
			02.03.07	A	8.03.3	Transportes		
			02.03.07		8.03.3	DSPMEM	2 000	
			02.03.08		8.03.3	Representação dos serviços	100	
			07			Aquisição de bens de capital		
			07.01			Investimentos		
			07.01.03	B	8.03.3	Edifícios		100
07.01.04			Outros					
07.01.04	A	8.03.3	Construções diversas					
07.01.04		8.03.3	Desassoreamento e Limpeza de Ribeiras		270			
07.01.04	B	8.03.3	Outros		300			
03	01					Serviços de Ambiente, Urbanismo e Saneamento Básico		
						Direcção Regional de Ambiente		
						Aquisição de bens e serviços correntes		
						Aquisição de serviços		
					6.03.0	Transportes		40
					6.03.0	Representação dos serviços	40	40
						Direcção Regional de Saneamento Básico		
						Despesas com o pessoal		
					6.03.0	Remunerações certas e permanentes		150
					6.03.0	Pessoal dos quadros		
			6.03.0	Segurança Social				
			6.03.0	Acidentes em serviço	150			
				Aquisição de bens e serviços correntes				
				Matérias-primas e subsidiárias				
			B	Estação Trat. de águas Residuais do Funchal		250		
				Combustíveis e lubrificantes				
			A	Estação Trat. de Resíduos Sólidos da Meia Serra		500		
				Roupa e calçado				
			A	Estação Trat. de Resíduos Sólidos Meia Serra	100			
				Outros bens não duradouros				
			A	Estação Trat. de Resíduos Sólidos Meia Serra	1 000			
			B	Estação Trat. de águas Residuais do Funchal		800		
		C	Outros		200			
			Aquisição de serviços					
			Conservação de bens					
		A	Estação Trat. de Resíduos Sólidos da Meia Serra	100				
		B	Outros	100				
			Aquisição de bens de capital					
			Investimentos					
			Maquinaria e equipamento					
		A	Estação Trat. de Resíduos Sólidos da Meia Serra	1 000				
			A TRANSPORTAR	6 150	5 600			

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
			07.01.08	B	6.03.0	TRANSPORTE	6 150	5 600
			07.01.08	C	6.03.0	Estação Trat. de Águas Residuais do Funchal		500
						Outros		50
						TOTAL	6 150	6 150

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇA E DE
ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA
PORTARIA Nº. 98/94**

Considerando a necessidade de se proceder ao reforço da rubrica da Secretaria 09, Capítulo 50, Divisão 06.05, Código 08.02.03 - Alínea A), no orçamento da Região Autónoma da Madeira, para 1994, com um montante de 32.000.000\$00 (TRINTA E DOIS MILHÕES DE ESCUDOS), a fim de se fazer face a encargos diversos;

Considerando que na verba do mesmo orçamento, Secretaria e Capítulo, Divisão 06.02, Código 08.02.03, Alínea A), há saldo para ocorrer àquela carência, no mencionado montante;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e de Economia e Cooperação Externa, ao abrigo da faculdade que o Decreto-Lei nº.46/84, de

4 de Fevereiro, lhe confere, o seguinte:

1ª.- Proceder à transferência e ao reforço de verbas, no valor global de 32.000.000\$00 (TRINTA E DOIS MILHÕES DE ESCUDOS) do orçamento da Região Autónoma da Madeira, para o ano em curso, de conformidade com o mapa anexo que faz parte integrante da presente Portaria.

2ª.- Esta Portaria entra em vigor aos 16 de Junho de 1994.

Secretarias Regionais de Finanças e de Economia e Cooperação Externa.

Assinada aos 16 de Junho de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA, José Agostinho Gomes Pereira de Gouveia

CLASSIF. ORG.			CLASSIF. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV.	CÓDIGO	AL.				
50	06	02	08.02.03	A)	8.06.0	09 - SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA E COOPERAÇÃO EXTERNA INVESTIMENTOS DO PLANO MELHORAMENTOS DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS Ampliação da marina do Funchal - 1ª, 2ª e 3ª fases - - Transportes - Direcção Regional de Portos TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos Direcção Regional de Portos		32.000
		05	08.02.03	A)	8.06.0	Outros investimentos portuários-Transportes, comunicações e meteorologia- Direcção Regional de Portos TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL Administrações públicas Serviços autónomos ADICIONAMENTO DE SERVIÇOS CORRENTES.....	32.000	
						TOTAL.....	32.000	32.000

Preço deste número: 100\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral)	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	"	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"